

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, na Portaria n.º 852/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi, por lapso, publicado o quadro II do anexo XV, pelo que se procede à sua publicação integral.

ANEXO XV QUADRO II		CURSO: HISTÓRIA			
FACULDADE DE LETRAS		VARIANTES: HISTÓRIA DA ARTE			
UNIVERSIDADE DE LISBOA		GRAU: LICENCIATURA			
		ANO 2.º			
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
História Geral Medieval	Anual			4	
História Medieval de Portugal: Política, Sociedade e Economia	Anual			4	
História da Arte Românica e Gótica	Anual			4	
Iconologia e Heráldica	Anual			4	
História dos Descobrimentos e da Espanha Portuguesa	Anual			4	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 881/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 16 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na l. 6 do preâmbulo, onde se lê «e fixação» deve ler-se «a fixação».

Na l. 17, onde se lê «adequabilidae» deve ler-se «adequabilidade».

No artigo 2.º, onde se lê «RIPOU» deve ler-se «Regulamento das Inspecções Periódicas de Veículos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 42, onde se lê «Cap. 18, div. 01, C. E. 33.00 — 1» deve ler-se «Cap. 18, div. 05, C. E. 33.00 — 1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de alterações de rubrica no orçamento publicada no *Diário da Repú-*

blica, 1.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Orgânica			Funcional	Económica	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea
50	16	02	6.01.0	54.02	A

deve ler-se:

Orgânica			Funcional	Económica	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea
50	16	03	6.01.0	54.02	1

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 14 — Ministério da Educação e Cultura, no cap. 80, div. 13, onde se lê «C. F. 3.02.2» deve ler-se «C. F. 3.02.0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 2/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 222, no final dos quadros, deve mencionar-se a nota (a), que, por lapso, foi omitida, pelo que se transcreve a seguir:

(a) A regulamentar após realização de estudo específico.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 387-G/87, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299 (suplemento), de 30 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta